

Fazenda Rio Grande, 22 de Novembro de 2022

Memorando nº 238/2022

Assunto: Abertura de processo licitatório para obra de ampliação e reforma do CRAS EUCALIPTOS

Solicitamos a abertura de processo licitatório para a obra de ampliação e reforma do CRAS EUCALIPTOS.

JUSTIFICATIVA

O projeto prevê a ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Eucaliptos contendo: recepção, uma sala de grupo, cozinha, salas de atendimento individual, depósito e um banheiro adaptado. Diversos ambientes necessários, que contemplarão o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Eucaliptos, situado na Rua Pessegueiro nº 249 – Eucaliptos. Essa construção, terá estrutura LIGHT STEEL FRAME, vedada nas áreas externas e áreas molhadas com chapa glasroc e demais itens descritos pelo fabricante, e nas áreas internas conforme o projeto arquitetônico, vedada com gesso acartonado, e deverá ser executado dentro das normas de construção, obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos: arquitetônico, elétrico, rede lógica, telefônico, hidro-sanitário, prevenção de incêndio e fundação, fornecidos pela PMFRG. A executora deverá apresentar os projetos da estrutura desta tecnologia (LIGHT STEEL FRAME) e as devidas responsabilidades do projeto e execução comum a todos os serviços descrito no memorial bem como seguindo as presentes especificações, as quais complementam os detalhes de desenho do projeto.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência e execução será de 120 dias, conforme previsto no cronograma físico-financeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte das despesas, indicamos as Dotações Orçamentárias: **806**.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a execução da obra, bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo, ficará a cargo de: Sandro Teixeira Ribeiro, Engenheiro Civil, CREA/PR 98.087/D, matrícula nº 350888, o qual já assinou o termo anexo a este processo; como Fiscal Administrativo: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280 e Fiscal de Gestão: Nestor Luiz Preza Júnior, matrícula nº 349630.

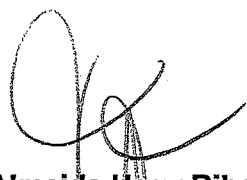
FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal Administrativo
Matrícula 359280


Nestor Luiz Preza Júnior
Fiscal de Gestão
Matrícula 349630


Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6606/2022

Ilmo Sra.
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração